



OROC | Ação de formação Nº 10/22

Assunto:

Ação de Formação Online: Lei nº 7/2021 de 26 de fevereiro – Alterações com Impacto nas Funções de Revisor Oficial de contas

Estimados Colegas,

Informamos que no próximo dia 17 de fevereiro pelas 14h00, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “*Lei nº 7/2021 de 26 de fevereiro – Alterações com Impacto nas Funções de Revisor Oficial de Contas*”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158

www.oroc.pt

LEI Nº 7/2021 DE 26 DE FEVEREIRO – ALTERAÇÕES COM IMPACTO NAS FUNÇÕES DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS

**FORMAÇÃO
ONLINE**
17/02/22
Horário: 14h00 – 18h00

Formador: **António Dias**

Doutorado em Contabilidade, pela Universidade do Minho.
Especialista em Contabilidade e Fiscalidade (art. 48º da Lei nº 62/2007)
Especialista em Impostos sobre o Rendimento (Ordem dos Contabilistas Certificados)
Professor Auxiliar na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
Revisor Oficial de Contas
Contabilista Certificado
Investigador Integrado CETRAD

OBJETIVOS

A Lei n.º 7/2021 de 26 de fevereiro introduz diversas e significativas alterações legislativas em diplomas de aplicação transversal ao exercício de funções de Revisor Oficial de Contas.

Entre outras medidas, reforça as garantias dos contribuintes, introduz as chamadas férias fiscais e promover a simplificação processual através de alterações, entre outros diplomas relevantes, à Lei Geral Tributária, ao Código de Procedimento e de Processo Tributário, ao Regime Geral das Infrações Tributárias, ao Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária e Aduaneira e ao Regime Jurídico da Arbitragem em Matéria Tributária.

Dada a importância das alterações, o presente curso tem como principal objetivo apresentar, de forma sistemática e comentada, as principais alterações que decorrem do diploma, numa perspetiva essencialmente prática.

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores, membros estagiários, membros de órgãos de fiscalização, reguladores, consultores, advogados, juristas, outros técnicos e profissionais interessados.

RAZÕES PARA PARTICIPAR

A atualização de conhecimentos de índole fiscal e processual é fundamental para o exercício de funções dos revisores oficiais de contas, sendo que as alterações preconizadas pela Lei n.º 7/2021, de 26 de fevereiro, têm um impacto significativo nos prazos fiscais, na gestão de processos de contencioso tributário, aplicação de coimas e acompanhamento de inspeções tributárias.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 40€

Outros Profissionais: 60€

I – Introdução

II – Alterações à LGT

Responsabilidade dos membros de corpos sociais e responsáveis técnicos
Interrupção e suspensão da prescrição
Diferimento e suspensão extraordinários de prazos (as chamadas “férias fiscais”)
Princípio da colaboração
Informações relativas a operações financeiras
Informações vinculativas
Orientações genéricas
Efeitos de decisão favorável ao sujeito passivo

III – Alterações ao CPPT

Contagem dos prazos
Alterações em avisos, notificações e citações
Juros indemnizatórios
Compensação de dívidas de tributos por iniciativa da administração tributária
Suspensão da execução. Garantias
Caducidade de garantia
Pagamento em prestações
Penhor de dinheiro e outros valores depositados
Regime da reclamação

IV – Alterações ao RGIT

Dispensa de coimas
Direito à redução das coimas
Dispensa e atenuação especial das coimas
Regularização de infração verificada no decurso da ação de inspeção
Antecipação do pagamento da coima
Crimes aduaneiros
Atualização de contra ordenações aduaneiras e fiscais

V – Alterações ao RCPITA

Garantia de eficácia da ação inspetiva
Prazo e conclusão do procedimento de inepção
Cumprimento de obrigações tributárias
Reuniões de regularização

VI – Outros temas

Alterações ao regime jurídico da arbitragem tributária
Alteração ao regulamento das custas processuais